



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 1.841, de 30 de
novembro de 2021.**

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.841/2021.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Município de João Neiva firme convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 348.874,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais), ficando estabelecido que o repasse descrito será composto de recurso federal.

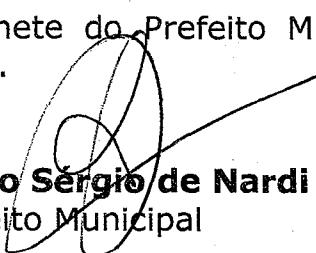
O valor a ser repassado ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva é proveniente de Emenda Parlamentar específica para a referida Entidade e será realizado em parcela única, no mês de dezembro do corrente ano.

O repasse proposto através do presente Projeto tem por finalidade custear as despesas com a prestação de serviços de atenção básica, ambulatório de média complexidade, cirurgias eletivas complementares e serviços de internação hospitalar.

Acreditamos que, através do repasse ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, o Poder Público estará proporcionando melhoria à saúde e o bem-estar da população do Município de João Neiva, bem como, dará continuidade às ações e serviços de saúde desenvolvidos pela instituição.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, temos a certeza de que os nobres vereadores integrantes dessa colenda Casa de Leis darão apoio unânime a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de novembro de 2021.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.841, de 30 de novembro de 2021.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, nome fantasia Hospital e Maternidade “Sagrado Coração de Maria”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros federal no valor de R\$ 348.874,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais), em parcela única, no mês dezembro do corrente ano.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

→ Recurso Federal:

- ↑ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ↑ Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- ↑ Função: 10 (saúde)
- ↑ Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- ↑ Programa: 0032 (Ações de média e alta complexidade)
- ↑ Projeto/Atividade: 2.102 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- ↑ Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
- ↑ Fonte de Recurso: 12140000002 (Portaria nº 1378/2021)

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de novembro de 2021.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.841/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 30 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal